



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Proposta de autoria do Vereador José Aguielo de Arruda Filho

Camara Municipal de Macaparana

O PRESENTE PROJETO

foi aprovado

Por Unanimidade

Em 30 de 08 de 20 21

EELM

Presidente

EMENTA: Institui no município calendário municipal a semana de conscientização e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAPARANA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial do município de Macaparana a Semana De Conscientização e combate ao Feminicídio e Violência Contra a Mulher, a ser realizado anualmente na semana do dia 22 ao dia 25 do mês de novembro.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população em relação aos direitos humanos das mulheres, combater feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

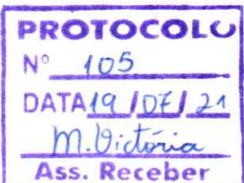
Art. 2º - A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2021.


JOSÉ AGUIELO DE ARRUDA FILHO

Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei visa amparar mulheres que vivenciam a violência doméstica em seus lares, relacionamento e trabalho.

Muitas mulheres passam por este tipo de crime em nossa cidade, mas, por medo de denunciar, por não terem um amparo do Poder Público, vivem caladas e vivenciando essa violência em seu dia a dia. Um exemplo foi os acontecimentos dos últimos dias com a esposa do DJ Ivis, que teve coragem de gravar as agressões sofridas em sua residência e divulgá-las mesmo se tratando de uma pessoa famosa.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2021.

José Aguielo de Arruda Filho
JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO
Vereador

MACAPARANA

21 - 04 - 1931